

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.526/2022**

Altera o art.1º. e seu respectivo 1º., bem como o item 7, do Anexo II, todos, da Lei Municipal nº 2.505/2022 que “Dispõe sobre a composição dos cargos da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Ficam alterados o art.1º., e seu respectivo §1º., da Lei Nº 2.505, de 17 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a composição dos cargos da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências”, os quais passam a ter a seguinte redação:

**Art.1º.** O quadro de pessoal civil da Câmara Municipal de Goiana, a partir de 1º de janeiro de 2022, fica composto, em denominação, vencimentos, símbolos e quantidades, dos cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão constantes, respectivamente, dos **ANEXOS I e III** da presente lei, que integram como sua parte complementar e inseparável.

§ 1º. Os cargos de provimento efetivo a que alude o caput deste artigo têm as atribuições definidas no **ANEXO II**, da presente lei.

**Art.2º.** Fica alterado o item 7, do Anexo II, da Lei nº 2.505, de 17 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a composição dos cargos da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências”, a fim de que passe a constar como requisito, para investidura no cargo de Segurança Legislativa, apenas, formação em ensino médio completo.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art.4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 23 de maio de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**7ECB7C88

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/05/2022. Edição 3095

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>